

A CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR NOS ARQUIVOS DIGITAIS DA BIBLIOTECA NACIONAL

Joana D'arc Silva de Lima[1]

Graduanda em História

Universidade Católica de Pernambuco

Email: joanalima.contato@gmail.com

RESUMO: A presente pesquisa busca realizar um rastreamento da documentação digitalizada no site da Biblioteca Nacional sobre a Confederação do Equador (1824). Por meio destes documentos pretende-se reunir as variadas informações e armazená-las em um banco de dados, com o intuito de facilitar a análise e compreensão do período. Como resultados parciais da pesquisa, pode-se relatar a contribuição à investigação do período da Confederação do Equador, tendo como cenário a província de Pernambuco. Este estudo é de grande relevância, tendo em vista a aproximação do bicentenário do movimento declarado.

PALAVRAS-CHAVES: Brasil Império. Confederação do Equador. Pernambuco.

1 O TRABALHO HISTORIOGRÁFICO

A presente observação consiste em uma análise da documentação digitalizada no *site* da Biblioteca Nacional sobre a Confederação do Equador. No primeiro momento, foi necessário realizar um rastreamento no *site* da Biblioteca Nacional, na qual contém um acervo de 2.138.378 documentos de livre acesso. Foram encontrados um conjunto de onze documentos, entre eles manuscritos e periódicos, no entanto, neste artigo somente dois manuscritos serão analisados, ambos relatam os descontentamentos iniciais do levante. Os

[1] Bolsista do Programa Pernambuco na Universidade (Prouni-PE).

achados históricos foram organizados em uma planilha que contém informações essenciais: título, material, ano, assuntos, autores e link de acesso.

FIGURA 1- Lista da documentação digitalizada sobre a Confederação do Equador

A CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR NOS ARQUIVOS DIGITAIS DA BIBLIOTECA NACIONAL

Título	Material	Ano	Assuntos	Autor-Criador
[Acta do grande conselho de 7 de abril de 1824 e Termo Devereação Extraordianria da Câmara da cidade do Recife] [Manuscrito]	Manuscrito	06/06/1824	Brasil - História - I Reinado, 1822 -1831 - Confederação do Equador	-
[Breve noticia sobre a ação de Manoel Lins Vieira, pai de Camamão, na Revolução de 1824] [Manuscrito]	Manuscrito	1824	Vieira Manoel Lins - Brasil - História - Confederação do Equador, 1824	
[Descrição de fatos ocorridos na revolução de 1824 em pernambuco] [Manuscrito]	Manuscrito	182-	Brasil - História - Confederação do Equador - 1924	-
[Histórico dos fatos ocorridos com alguns membros da Revolução de 1824 em Pernambuco] [Manuscrito]	Manuscrito	1824	Brasil - História - Confederação do Equador - 1924	-
[Noticias históricas sobre a Revolução de 1824 em Pernambuco] [Manuscrito]	Manuscrito	182-	Brasil - História - Confederação do Equador - 1924	-
[Ofícios sem indicação de destinatário dando noticias sobre o movimento de tropas na Barra Grande na provincia de Alagoas] [Manuscrito]	Manuscrito	27/07/1824	Brasil - História - I Reinado, 1822 -1831	Vasconcelos, Miguel Velozo da Silveira Nóbrega
[Registro de ata da Câmara de Olinda relatando o encaminhamento de um projeto de Constituição ao Senado da Câmara do Rio de Janeiro] [Manuscrito]	Manuscrito	18/02/1824	Brasil - História - I Reinado, 1822 -1831 - Constituições	-
[Relação de todos os presos da Rebelião remtidos a este juizo e à Comissão Militar] [Manuscrito]	Manuscrito	182-	Brasil - História - Confederação do Equador - 1924	-
[Resumo da rebelião de Pernambuco de 1824, denominada 'Confederação do Equador'] [Manuscrito]	Manuscrito	182-	Brasil - História - Confederação do Equador - 1924	-
[Termo de eleição do presidente, secretário e membros do Conselho do Governo Provisório da Provincia, eleito pelo Colégio Eleitoral das comarcas desta cidade de Olinda] [Manuscrito]	Manuscrito	08/01/1824	Brasil - História - Confederação do Equador - 1924	-
Confederação do Equador [Periódico]	Periódico	1924	Periódicos brasileiros - Pará	-

Fonte: Acervo da autora

Ademais, para a compreensão dos manuscritos observados fez-se necessária a transcrição paleográfica e a compreensão dos arranjos políticos que resultaram no movimento. Pretende-se contribuir para o debate historiográfico acerca da Confederação do Equador, bem como dialogar sobre as questões políticas relacionadas ao tema de estudo em questão. Neste sentido, aspira-se agregar positivamente estudos sobre o movimento devido a aproximação do seu bicentenário em 2024.

Na perspectiva de evidenciar a dimensão histórica, recorreu-se à proposta indiciária do historiador Carlo Ginzburg, (1989, p. 152) que convoca a reflexão sobre a capacidade de o historiador exercer papel semelhante ao de um detetive, de a partir de dados aparentemente secundários ou mesmo negligenciáveis, remontar uma realidade complexa.

Sobre esse aspecto, Ginzburg (1989) afirma que

> Por milênios o homem foi caçador. Durante inúmeras perseguições ele aprendeu a reconstruir as formas e movimentos das presas invisíveis pelas pegadas na lama, ramos quebrados, bolotas de esterco, tufos de pelos […] aprendeu a farejar, registrar, interpretar e classificar pistas […] Gerações e gerações de caçadores enriqueceram e transmitiram esse patrimônio cognoscitivo. (GINZBURG,1989, p. 151)

Nas concepções do historiador Durval Muniz de Albuquerque Júnior (2019, p. 30), o ofício realizado pelo historiador equipara-se com os encargos pacientes e meticulosos efetuados pelos tecelões, bordadeiras, rendeiras, tricoteiras e chuleadores pois

> [...] a história nasce como este trabalho artesanal, paciente, meticuloso, diuturno, solitário, infindável que se faz sobre os restos, sobre os rastros, sobre os monumentos que nos legaram os homens que nos antecederam

> que, como esfinges, pedem deciframento, solicitam compreensão e sentido. (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2019, p. 30)

2 OS NOVOS ARES NA PROVÍNCIA PERNAMBUCANA

De acordo com o historiador Flávio Cabral (2020, p. 3), Pernambuco estava recebendo ideais do vintismo, movimento político iniciado em Portugal em 1820 que criou expectativas acerca da liberdade e de reivindicações. Cabral (2020) distingue

> A opinião das ruas […] gritos, gestos, disse-me-disse, boatos e aplausos que tomaram conta das vias pernambucanas e, acrescentam-se as inscrições dos muros, a panfletagem e a circulação de impressos que, […], além de causarem impactos, eram recursos para se conhecer a opinião de seus autores e a reação daqueles que tomavam conhecimento do que estava escrito. (CABRAL, 2020, p.2)

Esses sentidos iam disseminando-se rapidamente nas casas, nos quartéis e até mesmo nos conventos (conhecidos como locais de oração). Cabral (2020, p.3) complementa que**,** esses espaços de sociabilidade associados ao crescimento dos falatórios e suas repercussões, iam fugindo do controle desejado pelas autoridades. Se para muitos as novidades motivaram alegria e extravasamento dos ânimos, muitos assistiam a tudo com desconfiança. Cabral (2020) detalha que

> Para esses, estavam muito presentes as lembranças de 1817, quando até sacerdotes perderam suas vidas por desafiar o rei; por isso, preferiam o silêncio e temiam reviravoltas. Para outros, era chegado o momento da mudança, uma mudança com a permanência da monarquia, porém em sua forma constitucional. (CABRAL, 2020, p.6)

O ano de 1821 foi intenso no que se refere a discussões políticas. O vintismo ocasionou a regeneração das províncias de maneira a adequá-las aos moldes constitucionais, incentivando a eleição para suas Juntas de governo e para a deputação às Cortes de Lisboa. Outro resultado do vintismo foi pôr um ponto final sobre as questões ideológicas, consequentemente, não se admitia que continuassem presos por questões políticas. As autoridades reais ficaram insatisfeitas, presenciaram tudo de mãos atadas e tinham a certeza de que a presença dos libertos certamente contribuiria para inflamar os debates políticos. Os mesmos articulam-se para a formação de uma Junta Provisória. Flávio Cabral (2020) detalha

> Os recém-libertos, desejosos de desbancar o general e adequar a província aos moldes constitucionais, perceberam que dificilmente conseguiriam alguma vantagem estando próximo dele. Por isso, alguns se deslocaram para a Mata Norte, onde, longe dos olhos de Luís do Rego, poderiam organizar a resistência com mais cuidado. Concentrados principalmente na Vila de Goiana e contando com o apoio de várias lideranças interioranas, além das milícias de Goiana, de Paudalho, de Limoeiro e de Tracunhaém, no dia 29 de agosto de 1821, perante a Câmara Goianense e do Juiz de Fora, elegeram, para repulsa do governador, uma Junta Provisória de governo que dizia se sujeitar apenas "ao senhor rei D. João VI e às Cortes" (Apeje. OC. Cód. 1, fl. 335). (CABRAL, 2020, p.8)

3 OS MANUSCRITOS INVESTIGADOS

Como comentado anteriormente neste artigo, por meio do mapeamento dos documentos digitalizados no *site* da Biblioteca Nacional, foram selecionados dois manuscritos para serem averiguados, no qual ambos remontam os primeiros indícios do que irá desabrochar na Confederação do Equador. O primeiro destes, foi o Termo da eleição do Presidente, Secretário e Membros do Conselho do Governo Provisório da Província, eleito pelo Colégio Eleitoral das Comarcas desta cidade de Olinda, e do Recife.

FIGURA 2- Termo de eleição do Conselho do Governo Provisório da Província

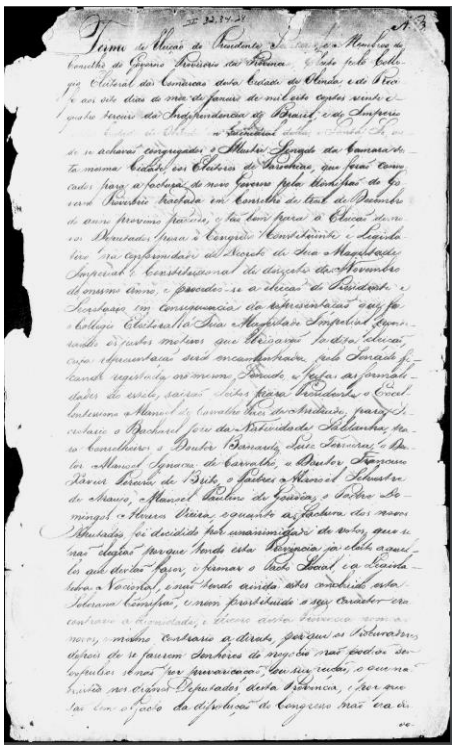

Fonte: BN Digital, 1824

Como a Revolução do Porto implementou reformas políticas e administrativas no reino português, resultou na modificação da nomeação dos governadores provinciais indicados pelo rei, pela a formação de Juntas Provisórias de governo, eleitas pelas Câmaras. O último governador régio de Pernambuco foi o General Luís do Rego Barreto, um homem adequado para guiar com prudência uma província saída de uma revolta das dimensões de 1817. O historiador Marcus Carvalho (1998, p.3) indica que as províncias ganharam mais autonomia do que tinham antes, ou mesmo do que viriam a ter durante o resto do período imperial.

Seguindo o decreto de primeiro de setembro de 1821 das Cortes portuguesas, formou-se no dia 26 de outubro de 1821 a primeira Junta Provisória do Governo de Pernambuco, comandada por Gervásio Pires, apresentava-se composta por 7 representantes eleitos pela câmara. Estavam selecionados:

> Gervásio Pires Ferreira (presidente), padre Laurentino Antônio Moreira de Carvalho (secretário) e os vogais Cônego Manuel Inácio de Carvalho, o tenente-coronel Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca, Felipe Néri Ferreira, Joaquim José de Miranda e Bento José da Costa (Relator Verdadeiro, 13 de dezembro de 1821). (CABRAL, 2020, p.9)

Gervásio era seguidor da tendência federalista, seguimento que pouco importava se a sede do reino fosse no Rio como em Lisboa - ou até nos dois lugares - desde que ocorresse a manutenção da autonomia provincial, conquistada com a Revolução do Porto. Em setembro de 1822, Gervásio renunciara ao cargo e dias depois formou-se a sucessora, na qual seguia a tendência centralista, favorável à união das províncias sob a liderança do príncipe regente.

Ao analisar as duas tendências, Marcus Carvalho (1998) reitera

> Vale salientar que essas duas facções obviamente não eram partidos pré-concebidos e coesos. Seria um anacronismo pensar assim. Elas se formaram ao sabor dos acontecimentos, como respostas a dois processos contemporâneos: a paulatina polarização entre o Rio de Janeiro e Portugal, e o desejo das elites locais de controlar as rendas e a política provincial. (CARVALHO, 1998, p.6)

A Junta recém-formada ficou apelidada de “Junta dos Matutos", por compor-se apenas de senhores de engenhos no Cabo de Santo Agostinho. Entre eles estavam Affonso de Albuquerque Maranhão, Francisco Paes Barreto, o morgado do Cabo e futuro marquês do Recife, José Mariano de Albuquerque Cavalcanti, Francisco de Paula Gomes dos Santos,

Manuel Inácio Bezerra de Melo, João Nepomuceno Carneiro da Cunha e um dos irmãos Cavalcanti, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, futuro visconde de Suassuna. Frei Caneca acusava que o centralismo estava em posição de "corcundismo", Carvalho (1998) cita que

> Segundo Frei Caneca, a Junta, que teria sete membros, terminou praticamente virando um "triunvirato", tornando-se cada vez mais "despótica", principalmente depois que Affonso Albuquerque Maranhão retirou-se, sendo substituído por Francisco Paes Barreto, o morgado do Cabo que, na visão do frade, seria o principal representante do Rio de Janeiro em Pernambuco. (CARVALHO, 1998, p.14)

Devido às confusões, Francisco Paes Barreto apelou por exoneração e foi realizada uma nova eleição. O manuscrito detalha que a eleição aconteceu no dia 8 de janeiro de 1824, aniversário do fico, na catedral da Sé em Olinda. O senado da Câmara e os eleitores de paróquias foram convocados. O intendente da Marinha, Manoel de Carvalho Paes de Andrade, foi confirmado unanimemente na Presidência, o documento evidencia

> Feitas as formalidades de estilo, saíram eleitos para Presidente o Excelentíssimo Manoel de Carvalho Paes de Andrade; para Secretário o bacharel José da Natividade Saldanha, para Conselheiros o Doutor Bernardo Luís Ferreira, o Doutor Manoel Ignácio de Carvalho, o Doutor Francisco Xavier Pereira de Brito, o Padre Manoel Silvestre de Araújo, Manoel Paulino de Gouvêa e o Padre Domingos Alves Vieira;[2]

No entanto, quando a eleição foi realizada existia o Decreto Imperial de 20 de outubro de 1823, no qual Dom Pedro I determinava que as Juntas seriam extintas e as províncias passariam a ser governadas por Presidentes indicados pelo Imperador. É perceptível o desejo de que permanecesse o resultado obtido nas eleições, um trecho do termo salienta

> Porém considerando nós que pelo contrário os males se exerceria pela falsa de opinião pública, em que infelizmente tem caído a mencionada pessoa eleita por Vossa Majestade [...], receando com grande inquietação o restabelecido do antigo e sempre detestável despotismo, a que estão dispostos a resistir corajosamente.[3]

[2] Termo de eleição do presidente, secretário e membros do Conselho do Governo Provisório da Província, eleito pelo Colégio Eleitoral das comarcas desta cidade de Olinda. Olinda, PE: [s.n.], 08/01/1824. 5 p.

[3] Termo de eleição do presidente, secretário e membros do Conselho do Governo Provisório da Província, eleito pelo Colégio Eleitoral das comarcas desta cidade de Olinda. Olinda, PE: [s.n.], 08/01/1824. 5 p.

Assim, seguindo a determinação de 20 de outubro de 1823, Pedro I sabia quem eram os seus aliados e nomeou José Carlos Mayrink da Silva Ferrão, um áulico que posteriormente seria nomeado Senador pelo Império. Mayrink Ferrão não assumiu o cargo e foi substituído por Francisco Pais Barreto, que já tinha sido governador da “Junta dos Matutos" e não teve um bom desempenho.

O segundo manuscrito observado foi a Ata do Grande Conselho de 7 de abril de 1824 e Termo De Vereação Extraordinária da Câmara da cidade do Recife. O Grande Conselho foi convocado pelo Presidente da província Manoel de Carvalho Paes de Andrade, na qual as câmaras da província compareceram, exceto as de Sirinhaém e do Cabo. Ademais, estiveram presentes as corporações civis, militares, eclesiastes e homens bons da capital, inclusive o capitão de fragata Luís Barroso Pereira.

Na ocasião, Luís Barroso Pereira revelou que foi enviado a Recife com encargo recebido do Imperador de empossar Francisco Paes Barreto como Presidente da província e de resolver a questão, devido às circunstâncias que se encontrava a província.

FIGURA 3- Aca do grande conselho de 7 de abril de 1824

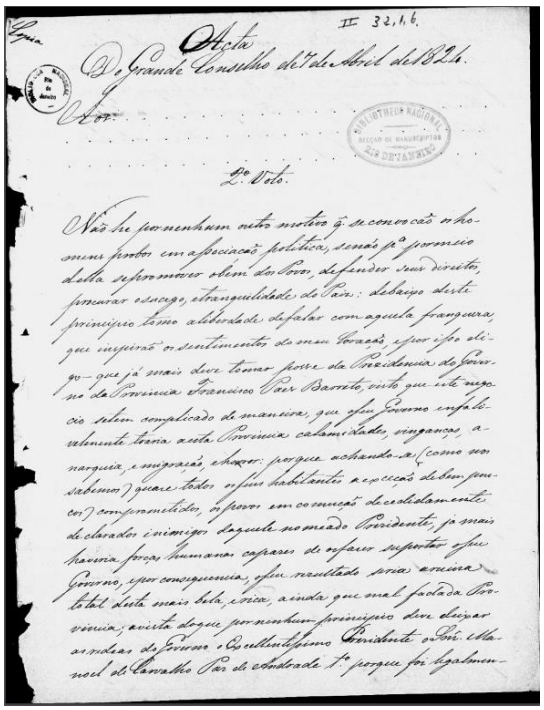

Fonte: BN Digital, 1824

Em um fragmento da Ata é compreensível a hesitação em conceder às ordens do Imperador de nomear Francisco Paes Barreto como presidente da Província:

> Jamais deve tomar posse da Presidência do Governo da Província Francisco Paes Barreto, visto que este negócio se tem complicado de maneira, que o seu Governo infalivelmente traria a esta Província calamidades, vinganças, anarquia, migração, e horror: por que achando-se (como vos sabemos) quase todos os seus habitantes à exceção de bem poucos comprometidos, os povos em comoção decididamente declarados inimigos daquele nomeado Presidente, jamais haveria forças humanas capazes de fazer suportar o seu Governo, e por consequência, o seu resultado seria a ruína total desta mais bela, e rica, ainda que malfadada Província.[4]

Em um trecho ficam confirmadas as motivações que efetivam o anseio de firmar a legalidade da eleição de Manoel de Carvalho Paes de Andrade, ocorrida em 8 de janeiro de 1824:

> Por nenhum princípio deve deixar as rédeas do Governo o Excelentíssimo Presidente Manoel de Carvalho Paes de Andrade - porque foi legalmente eleito, e reeleito a pluralidade de votos pelo colégio eleitoral: 2º que durante o tempo do seu Governo tem nos regido muito a vontade dos Povos, e mesmo até aqueles, que lhe não eram muito afetos: 3º porque tem probidade, patriotismo, e coragem capaz de dar até a última gota de sangue pelo bem da sua pátria, e nele tem os Povos toda a confiança e certeza de que pelo seu Governo jamais serão atraiçoados.[5]

A votação não foi unânime, todavia poucos votos discordaram. Os “matutos" mandaram emissários ao Rio de Janeiro para tentar reverter a situação. Manoel de Carvalho também mandou cartas e emissários ao Rio, tentando convencer Pedro da legitimidade da sua eleição. Ambos não foram bem-sucedidos. Carvalho (1998) exibe que ocorreu uma última investida:

> Manoel de Carvalho ainda tentou uma última negociação mandando um representante para o Rio de Janeiro, tentando convencer o Imperador da legitimidade dos procedimentos eleitorais adotados. A conversa foi tensa e curta. Pedro atalhou a fala do representante pernambucano com um sonoro "psiu!" com o dedo em riste na boca, conforme contou o assustado sujeito, num texto que escreveu sobre o assunto. (CARVALHO, 1998, p.16)

Não obstante, o governo liderado por Manoel de Carvalho não assentiu e enviou uma força ao Cabo para desmobilizar os inimigos. O governo dos “matutos” fugiu para Alagoas

[4] Acta do grande conselho de 7 de abril de 1824 e Termo Devereação Extraordinária da Câmara da cidade do Recife. Recife, PE: [s.n.], 06/06/1824. 4 p.
[5] Acta do grande conselho de 7 de abril de 1824 e Termo Devereação Extraordinária da Câmara da cidade do Recife. Recife, PE: [s.n.], 06/06/1824. 4 p.

e lá ficou até a chegada das tropas do Rio de Janeiro. Não havia mais improbabilidades, assim foi decretada a Confederação do Equador, invocando as demais províncias do Brasil a aderir a causa, desde que os interesses do Norte estivessem em primeiro lugar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Perante o evidenciado, é perceptível o desenvolvimento das alianças políticas na província de Pernambuco, entrelaçado com o empenho da garantia de permanência das estruturas de poder da qual faziam parte. Além de ampliar as informações a respeito dos arranjos políticos, foi compreendido o processo de mudança entre o absolutismo e o constitucional. É esperado que, a longo prazo, os estudos sobre a Confederação do Equador sejam ampliados, para viabilizar uma reflexão a respeito do movimento que depois de uma extensa cortina de fumaça no segundo reinado, passou a ter a devida atenção no século XX.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz. **O tecelão dos tempos. Novos ensaios de teoria da História.** São Paulo: Intermeios, 2019.

CARVALHO, Marcus JM. Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817-1824. **Revista Brasileira de História**, v. 18, p. 331-366, 1998. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbh/a/39wbBbSCVXkXHpK9vKs9fYd/?lang=pt. Acesso em: 08 nov. 2022.

CABRAL, Flávio José Gomes. Instabilidades políticas em Pernambuco no tempo da Independência do Brasil (1817-1822). **Anos 90:** Revista do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, n. 27, p. 8, 2020. Disponível em: https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/8076606.pdf. Acesso em: 08 nov. 2022.

DOS SANTOS RIBEIRO, Mariana. Frei Caneca e a Confederação do Equador. **Intellèctus**, v. 5, n. 2, 2006. Disponível em: https://www.e-

publicacoes.uerj.br/index.php/intellectus/article/viewFile/27612/19805. Acesso em: 08 nov. 2022.

ACTA do grande conselho de 7 de abril de 1824 e Termo Devereação Extraordinária da Câmara da cidade do Recife. Recife, PE: [s.n.], 06/06/1824. 4 p. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_12_18/cmc_ms618_12_18.pdf. Acesso em: 8 nov. 2022.

TERMO de eleição do presidente, secretário e membros do Conselho do Governo Provisório da Província, eleito pelo Colégio Eleitoral das comarcas desta cidade de Olinda. Olinda, PE: [s.n.], 08/01/1824. 5 p. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_12_15/cmc_ms618_12_15.pdf. Acesso em: 8 nov. 2022.